

**Decreto N° 232 - de 29 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1346, 25 de Junho de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-254 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.02.10.301.0004.2.0053-259 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.300,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-254 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.04.10.305.0004.2.0059-254 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 61.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 66.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.300,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 29 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
VALMIR SIQUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 867.011.856-49